



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 18/06/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 163/2024 Fl. 01/01
AUTORIA: VEREADORES ARION AISLAN DE SOUSA – PL e LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ouvido o Plenário **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. NELSON CUSTÓDIO**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, solicitando a compra de aparelho de Ecocardiograma e Contratação de Profissional Especializado para diagnóstico de cardiopatia congênita, de acordo com a **Lei Federal 14598/24, oriunda da PLC 130/2018**.

Justificativa

Tal solicitação é considerada crucial para que nossas gestantes tenham um diagnóstico rápido e seguro, pois as tomadas de decisões, no momento do reconhecimento até mesmo de se transferir para a alta complexidade e fazer os exames periódicos é indispensável para a preservação da vida do feto. Ecocardiograma fetal foi incluído no SUS como obrigatório no pré-natal, porque ele consegue visualizar a cardiopatia congênita, que é a má formação do coração onde um em cada 100 crianças nascem com cardiopatia.

É indispensável a regulação realizar a transferência no momento que detecta a cardiopatia congênita para a alta complexidade, pois nem todos hospitais tem como realizar tais feitos pediátricos. A falha na verdade é a de realizar esta análise no primeiro trimestre de gravidez, por isso a importância do diagnóstico precoce e a compra imediata do aparelho que detecta o mesmo. A importância de incluir a ecocardiografia fetal no sistema de Nova Andradina é fundamental e assim fazer o cumprimento da Lei 14598/24 do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

Nova Andradina – MS, 12 de junho de 2024.

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador e 1º Vice Presidente

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
“Dr. Leandro”
Presidente da Câmara Municipal